

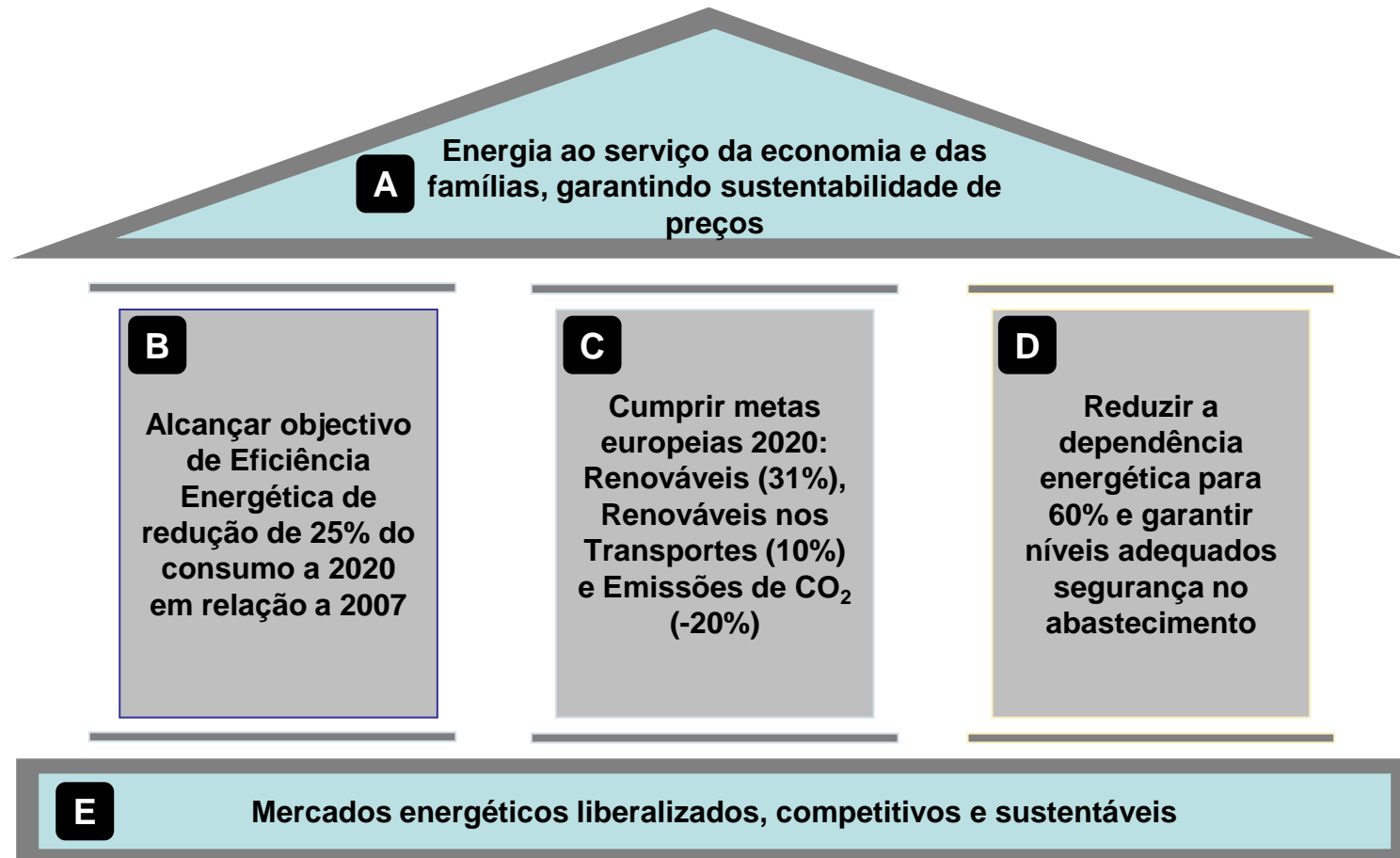


GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ENERGIA

Apresentação na Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas

13 de Dezembro de 2011



Eixos

Implicações

A

Energia ao serviço da economia e das famílias garantindo sustentabilidade de preços

- Preços competitivos de energia implicam aumento da competitividade das empresas e maior rendimento disponível das famílias
- Eliminação dos défices tarifários implica que o sector da energia não absorva disponibilidade de financiamento, libertando-a para outros sectores da economia
- Empresas portuguesas no sector da energia competitivas no mercado global

B

Melhorar a Eficiência Energética, atingindo uma redução de 25% do consumo de energia primária em 2020, em relação a 2007

- Menor exposição da economia portuguesa à evolução dos preços da energia nos mercados internacionais
- Utilização óptima dos recursos energéticos
- Contribuição para a Eficiência Energética por parte do sector Estado
- Menor consumo de energia facilita cumprimento de metas europeias sobre sustentabilidade

C

Cumprir metas europeias 2020: Renováveis (31%), Renováveis nos Transportes (10%) e Emissões de CO₂ (-20%)

- Cumprimento dos compromissos europeus assumidos por Portugal em 2020, relativos a energias renováveis, energias renováveis nos transportes e emissões de CO₂
- Descarbonização progressiva do sector da energia
- Justiça inter-geracional, através da incorporação das externalidades negativas ambientais

D

Reduzir a dependência energética para 60% e garantir níveis adequados de segurança no abastecimento

- Redução da exposição de Portugal à volatilidade dos preços nos mercados spot de energia primária
- Aumento da incorporação de recursos endógenos no mix energético
- Diversificação do risco de fornecimento (risco político e operacional)

E

Mercados energéticos liberalizados, competitivos e sustentáveis

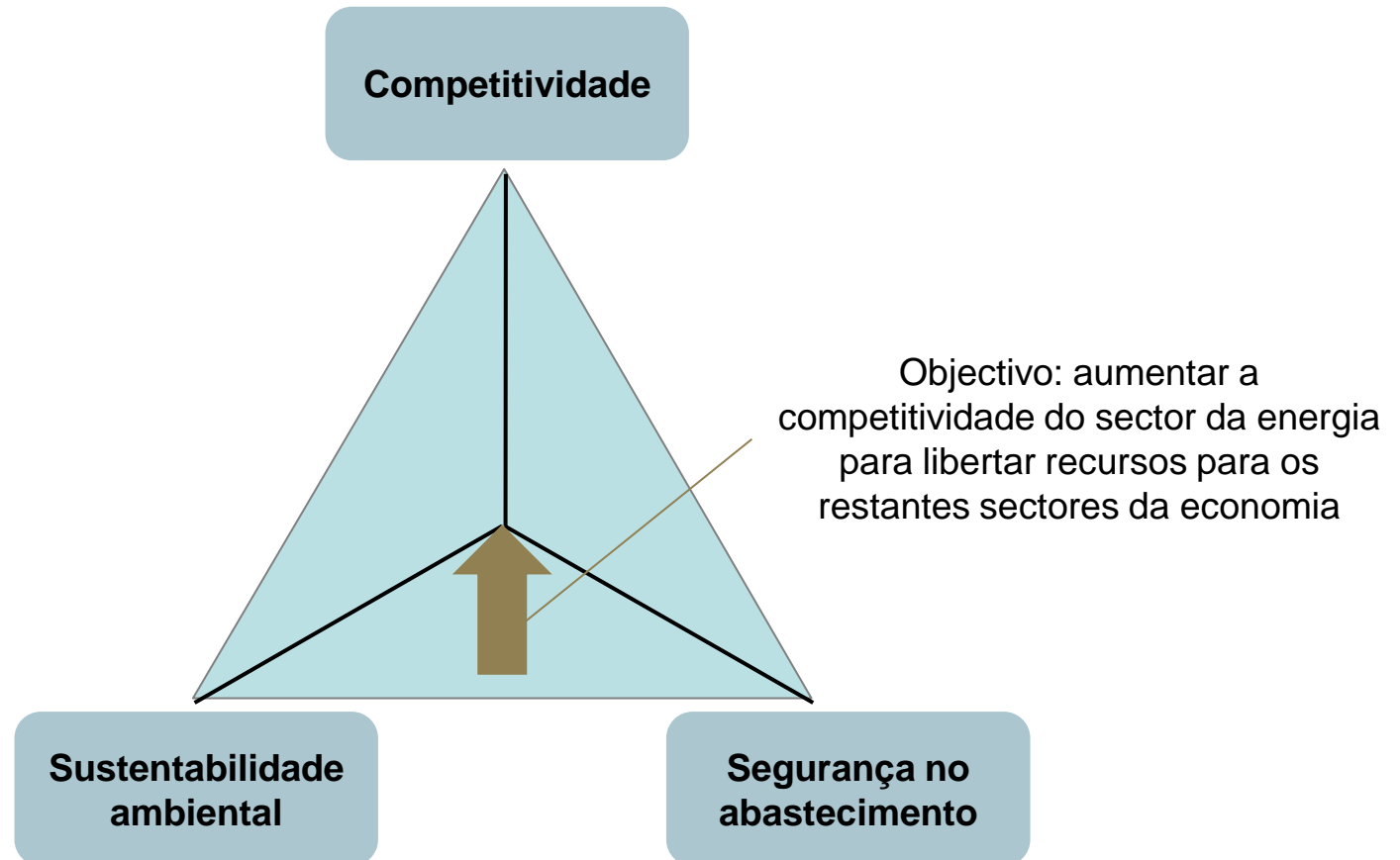
- Mercados energéticos totalmente liberalizados, altamente competitivos, com mecanismos transparentes de fixação de preços e com uma regulação estável e bem aplicada
- Participação de empresas privadas e competitivas nos mercados energéticos, com redução das barreiras à entrada de novos players

Os critérios de competitividade e crescimento económico serão preponderantes nas decisões de política energética



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ENERGIA



-
- A remuneração das instalações de Cogeração é regulada pela aplicação das portarias, todas de 15 de Janeiro, abaixo indicadas:
 - Portaria 57/2002, para as instalações que utilizam gás natural e de potência superior a 10 MW;
 - Portaria 58/2002, para as instalações que utilizam gás natural e de potência inferior ou igual a 10 MW;
 - Portaria 59/2002, para as instalações que utilizam fuelóleo;
 - Portaria 60/2002, para as instalações que utilizam mais de 50% de recursos renováveis.
 - O Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de Março, alterado pela Lei n.º 19/2010, de 23 de Agosto, veio estabelecer um novo regime jurídico e remuneratório aplicável à Cogeração.
 - Este regime remete para Portaria a regulamentação da nova remuneração, designadamente a definição da tarifa de referência, do prémio de eficiência, do prémio de energia renovável e do prémio de participação no mercado.
-

A regulamentação do regime no DL23/2010 vem enquadrar as instalações com mais de 180 meses de operação



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ENERGIA

